## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

CNPJ: 05.048.696/0001-40 Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG. CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3753.1135

## PREMISEL

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREMFEL

Felixlândia, 03 de Dezembro de 2019

Horário: 09h00min

Local: Sede do IPREMFEL

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2019, às 09h00min (nove horas), na Sede do IPREMFEL, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, para a realização de reunião extraordinária, a fim de apreciar a Política de Investimentos para o exercício fiscal de 2020.

Verificou-se a presença das senhoras Conselheiras: Mardélia de Cássia Leal Costa (Presidente), Fânia Maria Pereira da Silva, Michelle Margaret Moura e Selma Guimarães Ferreira Martins. Além dos membros do Conselho Administrativo, presentes também a representante legal do Município, a Procuradora-Geral Érika Liertany Oliveira Gonçalves, e o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Gino Pinto. Presente ainda os membros do Conselho Fiscal, Robson Luiz dos Santos, Flávio Mendes Fernandes, Elimeire Mendes Soares Oliveira, o Gestor Financeiro do Instituto, Robertt Gonçalves Pinto e a Superintendente do IPREMFEL, Wanderlene de Carvalho Barbosa.

Foi apresentada a Política de Investimentos para o exercício fiscal de 2020, que após análise pelo Conselho Administrativo verificou-se que tal

política atende a legislação quanto à distribuição dos investimentos e legalidade exigida pelos órgãos de fiscalização e controle dos RPPS.

É importante salientar que de acordo com a Portaria MPS 440 de 09/10/2013, há a obrigatoriedade de criação de Comitê de Investimentos apenas para os RPPS que possuem recursos acima de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), valor este que o Instituto ainda não possui, e, portanto, o Conselho Administrativo continua com a obrigação legal de analisar e aprovar a Política de Investimentos, conf. art. 45, II, da Lei Municipal 1667/2007 e suas alterações.

Diante do exposto, o Conselho Administrativo delibera pela aprovação por unanimidade a Política de Investimentos do IPREMFEL para o exercício fiscal de 2020.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, em duas vias, sendo uma via encaminhada à Superintendência do IPREMFEL e uma via destinada à publicação, no Mural de avisos da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 102 da Lei Orgânica Municipal e afixação ainda no Mural de avisos do IPREMFEL e publicado no WebSite da Autarquia.

Mardélia de Cássia Leal Costa

Mardelia de Cassia

Michelle Margaret Moura

Fânia Maria Pereira da Silva

Selma Guimarães Ferreira Martins